

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Aquisição de bens/serviços/obra/locação

(Operação realizada no Sistema Contábil quando já houver licitação)

Nos termos contidos na legislação vigente, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), com o fim de atender as necessidades desta UG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR MÊS	PERÍODO	VALOR
01	1.SIMPLIFICA EDUC (BI); a. Módulo Despesa; b. Módulo Receita; c. Módulo Limites Constitucionais da Educação (Fundeb); d. Módulo Controle de Combustível; e. Módulo Controle Pedagógico: Abordagem a dados escolares. 2.Assessoria de Planejamento, Gestão e Análise de Dados a. Relatórios Mensais de acompanhamento de Receitas e Despesas; b. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da LOA; c. Elaboração de Plano de Contingenciamento de Gastos (sob demanda);	SV	R\$ 6.840,00	06	R\$ 41.040,00
TOTAL					R\$ 41.040,00

1) Finalidade: Atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

2) Justificativa: A Contratação de Assessoria Técnica Administrativa especializada para apoio à gestão educacional, com foco na análise de indicadores do Fundeb, acompanhamento da execução orçamentária e financeira da educação e controle diário de metas e índices educacionais. A assessoria inclui o desenvolvimento e implementação de soluções de Business Intelligence (BI) aplicadas à educação, permitindo o monitoramento contínuo dos investimentos, resultados pedagógicos e cumprimento das exigências legais. Os serviços prestados visam aprimorar a gestão estratégica dos recursos educacionais, garantindo a tomada de decisões baseadas em dados e alinhadas às diretrizes do gerenciamento estratégico da Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim - PE

3) Justificativa da Contratação Direta (Inexigibilidade Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f):

A contratação por inexigibilidade de licitação para Assessoria Técnica Administrativa especializada na gestão educacional da Secretaria de Educação de Belo Jardim fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. O serviço exige notória

especialização e envolve análise de indicadores do Fundeb, execução orçamentária e controle de metas educacionais, sendo intelectualmente técnico e singular, o que torna inviável a competição. A medida visa garantir eficiência na gestão dos recursos educacionais e melhoria da qualidade do ensino, justificando a contratação direta.

A contratação direta em apreço, portanto, pode ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, constante da alínea "f", do inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4) Empresa: DATAX BUSINESS INTELLIGENCE TREINAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 51.787.842/0001-76

5) Contato: 81- 98207-6259

6) Dados bancários: NU 0260 **AGÊNCIA:** 0001 **CONTA:** 61529865-4

7) Anexos: Termo de abertura, TR, Proposta e Certidões.

8) Detalhamento da estrutura orçamentária (consultar balancete no Sistema Contábil):

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
18001	21000	21001	12/122	57	2.107
DESPESA	2038 3.3.90.35.00	FONTE DE RECURSO	503 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212		

DESPACHO DO DEMANDANTE/SUPERVISOR

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser aquisitado.
2. Conforme Legislação em vigor e Planejamento de Contratações Anual - PAC, empregar os recursos do PPA/LOA.

Auzenita Maria de Souza

Secretária Executiva de Administração e Finanças

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
2. Em cumprimento ao disposto no Art.16 da LRF, a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA vigente, e compatibilidade com o PPA e a respectiva LDO;
3. O Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Renato Duarte Gomes

Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia